

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCEL

**“CAPACITAÇÃO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE
DESEMPENHO EM REFRIGERAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA AS
PRINCIPAIS CATEGORIAS DE REFRIGERADORES COMERCIAIS EM USO NO
BRASIL – CAPLAB R”**

2025

Revisão nº3

Julho 2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETO	4
2.1 Constituem objetivos específicos da CP Procel CapLab-R:	5
3. DEFINIÇÕES	5
4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	7
5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
6. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS DO PROCEL	11
6.1. Regras quanto à alocação dos recursos	11
6.2. Recursos adicionais	11
6.3. Limites mínimo e máximo por Proposta Técnica	11
6.4. Repasse financeiro aos Beneficiários	12
6.5. Observação às Leis de Contratações	13
7. CONTRAPARTIDA	13
7.1. Contrapartida Financeira	13
8. PRAZOS E CRONOGRAMA DA CP PROCEL CAPLAB-R	14
9. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS	15
9.1. Criação de usuário	15
10. CARACTERÍSTICAS E FORMATO DA PROPOSTA TÉCNICA	16
10.1. Documentos do Proponente	16
10.2. Memorial Descritivo	17
10.3. Projeto básico da construção ou expansão do Laboratório de Terceira Parte do Proponente	18
10.4. Orçamento	18
10.4.1. Referência orçamentária	19
10.5. Cronograma Físico	20
10.6. Declaração de Compromisso de Obtenção da Concessão ou Extensão de Acreditação	21
11. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	21
11.1 Requisitos de Habilitação Documental	21
11.2 Requisitos de Habilitação Técnica	22
11.3 Critérios de pontuação	22
11.4 Classificação das Propostas Técnicas	30
11.5 Critérios de desempate	30

11.6. Cadastro de Reserva	31
12. COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	31
13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATOS DA CHAMADA PÚBLICA	31
14. PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	31
14.1 Assinatura	31
14.2 Designação de fiscais	32
14.3 Abertura de conta bancária específica	33
14.4 Contratação inicial dos serviços	33
14.5 Prestação de contas (física e financeira)	33
15. COMPROMISSOS DA BENEFICIÁRIA	33
16. PUBLICAÇÕES	34
17. DISPOSIÇÕES GERAIS	35
18. CANAL PARA DÚVIDAS E INFORMAÇÕES	36
19. APÊNDICES	36

1. APRESENTAÇÃO

A Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar (“ENBPar”), no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, torna público o presente Edital de Chamada Pública nº 02/2025 (“CP Procel CapLab-R”), destinado à capacitação laboratorial para realização de ensaios de desempenho em refrigeração e eficiência energética, voltado às principais categorias de refrigeradores comerciais em uso no Brasil, visando selecionar atuais ou futuros laboratórios de terceira parte, especializados na avaliação da conformidade de equipamentos consumidores de energia, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus respectivos Anexos.

A presente iniciativa será financiada com recursos do Quinto Plano de Aplicação de Recursos do Procel (5º PAR Procel), conforme previsto na Lei nº 13.280/2016 e formalizado por meio do Despacho Decisório nº 20/2024/SNTEP/MME. Os recursos financeiros serão destinados aos Beneficiários cujas Propostas Técnicas forem selecionadas, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Apêndices.

As Propostas Técnicas serão recebidas pela ENBPar/Procel até o dia 10 de julho de 2026, por meio do Site Oficial da Chamada Pública: <https://cpcaplabr.procel.gov.br>.

2. OBJETO

Esta Chamada Pública CP Procel CapLab-R objetiva a capacitação de, no mínimo, cinco laboratórios para trabalhar como terceira parte, com especialidade na avaliação da conformidade de equipamentos consumidores de energia, para realização de ensaios de desempenho em refrigeração e eficiência energética, abrangendo às principais categorias de refrigeradores comerciais em uso no Brasil.

Para atingir este objetivo, a ENBPar/Procel irá selecionar Propostas Técnicas dos Proponentes para sua posterior execução pelos Beneficiários. Com a capacitação, o laboratório do Beneficiário deverá estar apto a realizar os ensaios de desempenho nos equipamentos listados abaixo conforme referência normativa internacional.

Refrigerador de bebidas	ISO 22044
Expositores frigoríficos integral e remoto, vertical e horizontal, para resfriados ou congelados, com porta transparente ou aberta para amostras com no mínimo 2,50 m da maior dimensão, (comprimento e/ou largura)	ISO 23953
Conservador de sorvetes concebidos para armazenamento, exposição e acesso dos consumidores a sorvetes congelados pré-embalados (porta transparente ou cega), deve ser integral, horizontal, com volume de ≤ 600 L, e uma razão entre volume e área de exposição ($V/TDA \geq 0,35$ m).	ISO 22043

As Propostas Técnicas selecionadas na CP Procel CapLab-R receberão recursos financeiros não reembolsáveis, provenientes do 5º PAR Procel, com o propósito de viabilizar a estruturação laboratorial necessária, incluindo aquisição de equipamentos, adequações de infraestrutura, acreditação junto ao Inmetro e capacitação técnica das equipes envolvidas, conforme especificado no item 6.

2.1 Constituem objetivos específicos da CP Procel CapLab-R:

- I. Expandir a rede de laboratórios capacitados para a realização de ensaios de desempenho em refrigeração e eficiência energética, em conformidade com as normas técnicas vigentes, contemplando as principais categorias de refrigeradores comerciais em uso no Brasil;
- II. Contribuir para a efetivação da política nacional de conservação de energia, por meio do suporte à definição de índices mínimos de eficiência energética e à classificação de desempenho, fortalecendo os processos de avaliação da conformidade dos equipamentos regulados;
- III. Viabilizar a implementação do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e Selo Procel, com base em dados confiáveis e auditáveis;
- IV. Promover a descentralização geográfica dos Laboratórios Capacitados, ampliando o acesso regional aos serviços de ensaio e certificação;
- V. Estimular a adoção de tecnologias e metodologias atualizadas para medição de desempenho energético em refrigeradores comerciais;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico das equipes envolvidas nos processos de ensaio e certificação, por meio de capacitação e treinamento especializado;
- VII. Apoiar o desenvolvimento de um mercado mais eficiente e competitivo, com base em critérios técnicos de desempenho energético;
- VIII. Reforçar a credibilidade dos processos de avaliação da conformidade junto ao setor produtivo, consumidores e órgãos reguladores.
- IX. Estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico no setor de refrigeração comercial, por meio da qualificação da infraestrutura laboratorial.

3. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, serão consideradas as seguintes definições:

- I. **Acreditação:** Reconhecimento formal da competência técnica de um laboratório para realizar ensaios específicos, concedido pelo Inmetro ou por organismo de acreditação reconhecido, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. É um processo de avaliação externa realizado por um organismo independente, que comprova a adesão a normas de qualidade e segurança.
- II. **Beneficiário:** Ente Proponente selecionado na CP Procel CapLab-R, que tenha atendido integralmente às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, estando apto a firmar Termo de Cooperação Técnica com a ENBPar.
- III. **Cadastro de Reserva:** Trata-se das Propostas Técnicas aprovadas na CP Procel CapLab-R que não tiveram recursos alocados em razão do limite orçamentário, cuja validade será estendida até a data de lançamento do Edital subsequente com objeto da mesma natureza e por meio de uma nova Chamada Pública do Procel.
- IV. **Capacitação Laboratorial:** Conjunto de ações destinadas ao aprimoramento técnico, estrutural e de gestão de laboratórios, incluindo aquisição de equipamentos, adequações de infraestrutura, implementação de sistemas de medição e treinamento de pessoal técnico.
- V. **CGEE:** Comitê Gestor de Eficiência Energética, órgão de governança deliberativo do Procel, que tem a finalidade de aprovar os Planos de Aplicação de Recursos do Procel (PAR Procel), acompanhar a execução das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados na aplicação dos recursos.
- VI. **CGIEE:** Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética, órgão vinculado ao Ministério de Minas e Energia responsável pela definição de níveis mínimos de eficiência energética e diretrizes de regulamentação.

- VII. **Chamada Pública:** Instrumento utilizado pela ENBPar/Procel para selecionar instituições aptas a executar projetos de interesse público, em regime de cooperação técnica e sem fins lucrativos, voltados à Eficiência Energética.
- VIII. **Contrapartida:** São os recursos próprios do Beneficiário, para fins de Contrapartida Financeira na execução do objeto do TCT e constante da Proposta Técnica.
- IX. **Eficiência Energética:** É a prática de usar energia de forma racional e estratégica, de modo a obter o mesmo desempenho com menos energia ou melhorar o desempenho com a mesma quantidade de energia. Relação entre a energia útil fornecida por um equipamento, sistema ou processo e a energia total consumida, expressando o grau de aproveitamento e o potencial de redução de desperdícios.
- X. **Cronograma Físico-Financeiro:** Planejamento das etapas de execução do projeto, com indicação dos prazos, metas e desembolsos correspondentes a cada fase.
- XI. **ENBPar:** Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A., responsável pela secretaria executiva do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel.
- XII. **Ensaio de Desempenho:** Procedimento técnico e metrológico destinado à avaliação do consumo energético, capacidade térmica e eficiência de sistemas de refrigeração, conforme metodologias estabelecidas em normas nacionais e internacionais (ISO 23953, ISO 22043, ISO 22044 e correlatas).
- XIII. **Equipe Técnica:** Grupo de profissionais indicados pelo Ente Proponente para execução da Proposta Técnica, composto por engenheiros, técnicos e pesquisadores com comprovada experiência em ensaios de desempenho e eficiência energética.
- XIV. **Laboratório de Terceira Parte:** Entidade independente de fabricantes, distribuidores ou usuários de produtos, acreditada ou em processo de acreditação junto ao Inmetro, responsável pela realização de ensaios de desempenho e eficiência energética conforme normas técnicas reconhecidas.
- XV. **Laboratórios Capacitados:** Laboratório de Terceira Parte de Beneficiário que teve a Proposta Técnica selecionada na CP Procel CapLab-R para recebimento de recursos financeiros não reembolsáveis e concluiu sua execução.
- XVI. **Lista de Classificação Nacional:** Lista com a ordem de classificação das Propostas Técnicas em nível nacional.
- XVII. **Medição e Verificação (M&V):** procedimentos e metodologias que comprovam os resultados de economia de energia e redução de custos após a implementação de ações de eficiência energética. A economia não pode ser medida diretamente, uma vez que representa a ausência do consumo de energia. Em vez disso, a economia é determinada por meio da comparação entre medições realizadas antes e depois da execução do projeto. Para assegurar que os resultados obtidos se mantenham ao longo do tempo, é fundamental verificar os seus valores por meio de monitoramentos contínuos.
- XVIII. **ODS:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), adotados pela ENBPar e pelo Procel como princípios orientadores das ações financiadas.
- XIX. **PAR Procel:** Plano de Aplicação de Recursos do Procel, aprovado pelo Comitê Gestor de Eficiência Energética (CGEE), que define a alocação de recursos e ações prioritárias do Programa em cada ciclo de aplicação.
- XX. **Portal Eletrônico:** Trata-se do portal eletrônico oficial da CP Procel CapLab-R constante do endereço: <https://cpcaplabr.procel.gov.br>
- XXI. **Prestação de Contas Financeira:** Consiste no processo de prestação de contas financeiras que visa comprovar a correta aplicação dos recursos disponibilizados pela ENBPar/Procel no cumprimento do objeto pactuado, resultando na entrega de relatórios de Prestação de Contas.
- XXII. **Prestação de Contas Física:** Consiste no processo de prestação de contas que visa demonstrar o avanço físico das atividades previstas no projeto, de acordo com o cronograma de execução estabelecido no item 10.5 deste Edital. Os relatórios deverão ser elaborados e encaminhados junto a Prestação de Contas Financeira.

- XXIII. **Projeto:** Conjunto de informações, documentos técnicos e estratégias apresentados pelo Ente Proponente com o objetivo de viabilizar a capacitação do Laboratório de Terceira Parte do Ente Proponente, conforme condições previstas no presente Edital e seus anexos.
- XXIV. **Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE):** programa coordenado pelo Inmetro que fornece informações sobre o desempenho de produtos, com foco especial na eficiência energética, para orientar os consumidores em suas decisões de compra. Ele utiliza etiquetas padronizadas, como a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), que classifica os produtos (geralmente com letras de A a G, sendo A a mais eficiente) e outras informações relevantes.
- XXV. **Selo Procel:** selo de endosso para certificação de eficiência energética, criado pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), que atua como um indicador de que o produto é eficiente em termos energéticos.
- XXVI. **Prestação de Contas (PC):** Conjunto de documentos que comprovam a correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, em conformidade com as normas da ENBPar e do Procel.
- XXVII. **Procel:** Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, instituído pelo Decreto nº 95.802, de 22 de março de 1988, com o objetivo de promover o uso racional da energia elétrica e combater o desperdício no país.
- XXVIII. **Produto Técnico:** Resultado concreto e verificável decorrente da execução do projeto, que poderá incluir relatórios, protocolos de ensaio, bases de dados, metodologias de medição e documentação técnica correlata.
- XXIX. **Proposta Técnica:** Consiste em toda a documentação apresentada pela Proponente, devendo conter os documentos obrigatórios especificados no Item 10 deste Edital.
- XXX. **Recursos Financeiros:** refere-se à soma dos Recursos Financeiros do Procel e, se aplicável, a Contrapartida para execução do objeto do TCT.
- XXXI. **Recursos Financeiros do Procel:** refere-se ao montante necessário para a consecução dos objetivos constantes desta Chamada Pública, a serem concedidos pela ENBPar, originados do 5º PAR Procel.
- XXXII. **Região(ões):** refere-se no singular a uma das cinco regiões geográficas do Brasil correspondente ao Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul, e no plural a todos, coletivamente.
- XXXIII. **Proponente:** pessoa jurídica elegível a participar da CP Procel CapLab-R, nos termos do item 5 do presente Edital.
- XXXIV. **Relatório de Acompanhamento Físico (RAF):** Documento técnico elaborado pela instituição beneficiária para registrar o progresso do projeto, descrevendo atividades executadas, resultados parciais e eventuais ajustes de cronograma.
- XXXV. **Termo de Cooperação Técnica (TCT):** Instrumento jurídico celebrado entre a ENBPar e o Beneficiário, no âmbito do Procel, onde são estabelecidas as condições para o repasse dos recursos financeiros para a execução do objeto, de acordo com a Proposta Técnica aprovada.
- XXXVI. **SEI (Sistema Eletrônico de Informações):** Plataforma eletrônica oficial utilizada pela administração pública federal para a produção, tramitação e gestão de documentos e processos administrativos de forma digital. Desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o SEI permite maior transparência, segurança, agilidade e redução do uso de papel, sendo adotado pela ENBPar e demais órgãos públicos como sistema oficial de instrução processual.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Diante dos desafios energéticos delineados no Plano Nacional de Energia – PNE 2050, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), e em alinhamento com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), especialmente durante a 21ª Conferência das Partes (COP21), também conhecida como Acordo de Paris, a promoção de iniciativas voltadas à eficiência energética exigirá um processo contínuo de melhoria dos instrumentos vigentes no país e a introdução de

práticas inovadoras. Além disso, será necessário reforçar a governança do setor energético e garantir a coordenação entre as várias políticas setoriais nas diversas esferas institucionais, entre outras medidas. Para o alcance desses objetivos, a articulação entre os diversos agentes é fundamental para criar um ambiente que acelere os ganhos de eficiência energética em todos os setores da economia.

Nesse contexto, destacam-se as iniciativas de eficiência energética lideradas pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), programa de governo instituído pelo Governo Federal, por meio da Portaria Interministerial nº 1.877, de 30 de dezembro de 1985, e ratificado pelo Decreto nº 9.863/2019, para promover o uso eficiente da energia elétrica e combater o seu desperdício. As ações do Procel contribuem para o aumento da eficiência dos bens e serviços, para o desenvolvimento de hábitos e conhecimentos sobre o consumo eficiente da energia, e postergam os investimentos no setor elétrico, mitigando impactos ambientais e colaborando para um Brasil mais sustentável.

Os recursos no âmbito de cada Plano de Aplicação de Recursos do Procel (PAR Procel) são direcionados para projetos que realizem investimentos em projetos de eficiência energética seguindo as diretrizes do Programa, dentre as quais se destacam:

- I. Apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de regulamentos e normas para promoção da eficiência energética no país, em equipamentos e edificações;
- II. Alinhamento dos investimentos dos recursos de acordo com os cenários, projeções e estudos de planejamento do setor elétrico;
- III. Atuação estratégica com ações estruturantes para o desenvolvimento de um mercado de eficiência energética;
- IV. Alinhamento com as ações dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e outros compromissos internacionais relacionados à transição energética e enfrentamento das mudanças climáticas;
- V. Atuação na redução de barreiras para estimular a implementação de sistemas de gerenciamento de energia em plantas industriais, edifícios comerciais e residenciais, considerando também a geração distribuída, medidores inteligentes e cogeração;
- VI. Execução das ações acompanhadas de um monitoramento contínuo e transparente de metas, por meio das melhores práticas de Medição e Verificação de resultados, quando cabível.

A governança do Procel foi consolidada pela Lei nº 13.280, de 3 de maio de 2016, que alterou a Lei nº 9.991/2000 e instituiu o Comitê Gestor de Eficiência Energética (CGEE), responsável pela aprovação dos planos anuais de aplicação de recursos e pela prestação de contas. Esse modelo, inspirado no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), assegura recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética das concessionárias de distribuição.

Complementarmente, o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética (CGIEE), criado pelo Decreto nº 4.059/2001 e atualizado pelo Decreto nº 9.864/2019, é liderado pelo Ministério de Minas e Energia e reúne representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil. O CGIEE é responsável pela implementação da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, definindo regulamentações, metas e ações voltadas à eficiência energética em equipamentos e edificações.

A Agenda Regulatória do CGIEE, revisada periodicamente, estabelece diretrizes e prioridades para o avanço da regulamentação da eficiência energética no Brasil, alinhando o país aos padrões internacionais, incentivando a inovação tecnológica e promovendo a sustentabilidade ambiental. A Resolução CGIEE nº 2, de 12 de março de 2025,

aprova a Agenda Regulatória para o período de 2025–2027, incluindo a revisão e criação de regulamentações para diversos equipamentos, entre eles os refrigeradores comerciais.

O subsídio inicial para o desenvolvimento da regulamentação voltada aos refrigeradores comerciais tem como base o projeto “Marco Nacional para Aceleração da Eficiência Energética e Redução de Emissões nos Refrigeradores Comerciais no Brasil”, iniciativa vinculada ao programa *United for Efficiency* (U4E) do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Implementado entre 2021 e 2023 com recursos do Fundo Global para o Clima (Green Climate Fund – GCF), o projeto contou com o Ministério da Economia como Agente Nacional Designado (AND) e o Ministério de Minas e Energia como agente executor. Seu objetivo principal foi mapear o mercado nacional de refrigeração comercial, com vistas a fomentar melhorias na eficiência energética do setor, promovendo uma transição gradual do mercado para equipamentos mais eficientes e ambientalmente sustentáveis, por meio da implementação de padrões mínimos de desempenho energético (MEPS), incentivo à adoção de etiquetagem e outras ações estruturantes.

A estrutura regulatória brasileira para eficiência energética envolve múltiplas etapas e instituições, com foco na implementação eficaz de normas e diretrizes que promovam o uso racional da energia. Nesse processo, os ensaios de desempenho desempenham papel essencial, garantindo que os equipamentos atendam aos requisitos técnicos e legais, viabilizando certificações, etiquetas de eficiência energética e assegurando qualidade, segurança e transparência para consumidores e fabricantes.

A expectativa é que a regulamentação dos índices mínimos de eficiência energética para refrigeradores comerciais seja publicada no segundo semestre de 2026. Para tanto, será necessário dispor de infraestrutura laboratorial adequada para a realização dos ensaios de desempenho desses equipamentos.

Após anos de experiência na regulamentação da eficiência energética no setor de refrigeração residencial, diversos países têm voltado sua atenção para o potencial de economia no segmento comercial, que abrange supermercados, atacados, varejos, hotéis, restaurantes e cozinhas industriais. Equipamentos de refrigeração utilizados para conservação e exposição de alimentos representam cerca de 25% do consumo energético de um supermercado médio no Brasil.

Estudos internacionais indicam que a adoção de padrões mínimos de eficiência energética (MEPS) e etiquetas de desempenho no setor de refrigeração comercial pode gerar economias comparáveis às observadas no setor residencial. Além dos ganhos energéticos, econômicos e ambientais, os regulamentos promovem benefícios adicionais, como maior transparência, padronização das informações de desempenho e estímulo à concorrência saudável no mercado.

Diante desse cenário, o fortalecimento da infraestrutura laboratorial nacional configura-se como um elemento estratégico para a consolidação das políticas públicas de eficiência energética. No contexto da regulamentação dos refrigeradores comerciais, equipamentos amplamente utilizados em estabelecimentos comerciais e de serviços, esse investimento é ainda mais relevante, considerando seu elevado impacto no consumo energético nacional.

A estruturação de laboratórios capacitados e acreditados permitirá a realização de ensaios de desempenho confiáveis, assegurando que os refrigeradores comerciais atendam aos requisitos técnicos e legais, viabilizando sua certificação e etiquetagem energética. Além de garantir a conformidade regulatória, essa infraestrutura promove a transparência, estimula a inovação tecnológica e fortalece a competitividade da indústria nacional.

Ao criar condições adequadas para a avaliação técnica desses equipamentos, o país se prepara para implementar com eficácia os índices mínimos de eficiência energética previstos para o setor, contribuindo diretamente para a redução do consumo de energia, a mitigação dos impactos ambientais e o cumprimento das metas climáticas estabelecidas no Acordo de Paris. O desenvolvimento da infraestrutura laboratorial é, portanto, um pilar essencial para a transição energética brasileira e para a consolidação de um mercado mais eficiente, competitivo e sustentável.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A CP Procel CapLab – R possibilita a participação de Proponentes que:

- I. Sejam pessoas jurídicas públicas ou privadas que operem ou se comprometam em operar Laboratórios de Terceira Parte com capacidade técnica para realizar ensaios de desempenho em refrigeração e eficiência energética, tais como, mas não limitados a: universidades, centros de pesquisa, institutos tecnológicos, fundações e empresas privadas que mantenham laboratórios acreditados ou em condições de solicitar acreditação, desde que atendam aos critérios de imparcialidade e competência técnica exigidos.
- II. Os atuais ou futuros Laboratórios de Terceira Parte devem/deverão ser obrigatoriamente:
 - a) Independentes, não vinculados a fabricantes ou fornecedores dos equipamentos que serão ensaiados;
 - b) Atuantes ou com pretensão de atuar na avaliação da conformidade de produtos consumidores de energia elétrica;
 - c) Detentores dos seguintes requisitos abaixo:
 - i. Capacidade de realizar ensaios de desempenho em refrigeradores;
 - ii. Infraestrutura laboratorial compatível com os equipamentos e metodologias exigidas;
 - iii. Equipe técnica qualificada, com experiência em ensaios de eficiência energética;
 - iv. Comprometimento com os prazos, metas e obrigações estabelecidas no edital, incluindo a prestação de contas e participação nos processos de monitoramento e avaliação.

A seleção será realizada com base nas Propostas Técnicas apresentadas, que deverão detalhar a estrutura laboratorial existente ou prevista, a capacitação da equipe, o cronograma de execução e o alinhamento com os objetivos do Procel e com a regulamentação vigente ou em desenvolvimento para o setor de refrigeração comercial.

A relação contratual da ENBPar/Procel será diretamente com o Proponente selecionado, mediante a celebração de um TCT, cuja minuta encontra-se no Apêndice I deste Edital. O TCT deverá ser analisado previamente pelo Proponente, pois a inscrição nesta Chamada Pública pressupõe a concordância integral dos seus termos.

O Proponente que já tenha sido beneficiado em outro edital do Procel, cujo objeto envolva projetos voltados à promoção do uso eficiente de energia, somente será elegível para participar desta Chamada Pública caso não possua pendências relacionadas à prestação de contas junto ao Procel.

Não serão aceitos proponentes que possuam em seu quadro membros dos conselhos deliberativo e fiscal da ENBPar.

Cada Proponente poderá apresentar somente 1 (uma) Proposta Técnica. Em caso da submissão de mais de uma Proposta Técnica por Proponente, para efeitos de avaliação será considerada apenas a última proposta recebida no Portal Eletrônico da Chamada Pública.

6. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS DO PROCEL

Os recursos financeiros disponíveis para a consecução dos objetivos constantes desta Chamada Pública são de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), a serem concedidos pela ENBPar/Procel às Propostas Técnicas selecionadas.

Reitera-se que esses valores se referem aos recursos financeiros disponíveis que cabem, exclusivamente, à ENBPar/Procel, não contabilizando eventuais investimentos a serem realizados pelos Beneficiários como Contrapartida.

Os recursos financeiros destinados ao projeto deverão ser aplicados exclusivamente nas seguintes finalidades:

- **Aquisição de equipamentos** necessários para a realização dos ensaios de desempenho das amostras contempladas no escopo desta chamada pública;
- **Adequação ou atualização da câmara de ensaio e equipamentos** necessários para a realização dos ensaios de desempenho das amostras contempladas no escopo desta chamada pública;
- **Execução de obras civis** voltadas à construção ou adequação da infraestrutura física, de uso exclusivo para a área de ensaio vinculada ao escopo do projeto;
- **Processo de acreditação junto ao Inmetro**, por meio da Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE), especificamente para o escopo definido nesta proposta

Os recursos financeiros divulgados nesse Edital são expressos em valores brutos em R\$ (reais).

6.1. Regras quanto à alocação dos recursos

Os recursos financeiros disponíveis serão alocados às Propostas Técnicas aprovadas, conforme apresentado abaixo:

a) 1ª Prioridade – Regional: Será selecionada a proposta de melhor classificação de cada região geográfica, garantindo representatividade regional no processo de seleção;

b) 2ª Prioridade – Nacional: Caso haja recursos financeiros remanescentes após a aplicação da 1ª Prioridade – Regional, estes serão realocados para viabilizar propostas técnicas mais bem classificadas em âmbito nacional, observando rigorosamente a ordem estabelecida na “Lista de Classificação Nacional” (ver item 11.4).

c) 3ª Prioridade – Aumento da capacidade de ensaios em paralelo: Caso haja recursos financeiros remanescentes após a aplicação da 2ª Prioridade, estes serão realocados nas propostas mais bem colocadas em âmbito geral, para viabilizar a expansão da Câmara de Ensaio permitindo aumentar a capacidade de realização de mais ensaios em paralelo, isto agiliza o atendimento da demanda.

6.2. Recursos adicionais

Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais provenientes do 5º PAR Procel, a ENBPar/Procel poderá, em qualquer fase desta Chamada Pública e mediante aprovação do Comitê Gestor de Eficiência Energética (CGEE), convocar Propostas Técnicas previamente classificadas e incluídas no Cadastro de Reserva, respeitando rigorosamente a ordem de classificação definida na “Lista de Classificação Nacional”.

6.3. Limites mínimo e máximo por Proposta Técnica

A ENBPar/Procel desembolsará, por Proposta Técnica, um mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e um máximo de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Caso os custos previstos na Proposta Técnica como “Recursos Financeiros do Procel” sejam inferiores ou superiores a esses limites, a Proposta Técnica será automaticamente eliminada.

Os valores acima se referem exclusivamente aos Recursos Financeiros do Procel, a serem assim identificadas no Orçamento da Proposta Técnica, conforme descrito no item 10.4 deste Edital. Eventuais Contrapartidas financeiras da Proponente não estão incluídas nesses limites.

6.4. Repasse financeiro aos Beneficiários

Os Proponentes cujas Propostas Técnicas forem selecionadas por este Edital receberão repasses financeiros da ENBPar/Procel para cobrir os custos diretos e indiretos para a execução da Capacitação Laboratorial, desde que previstos no Orçamento como “recursos da ENBPar/Procel”, a ser apresentado conforme o item 10.4 deste Edital. Eventuais recursos adicionais não previstos no Orçamento NÃO serão absorvidos pela ENBPar/Procel, sendo arcados pelo Proponente a título de contrapartida financeira extraordinária, sejam esses, bens ou serviços.

Para realização dos Recursos Financeiros, o Beneficiário deverá, obrigatoriamente, firmar um TCT com a ENBPar/Procel. Após o cumprimento das formalidades exigidas, os recursos deverão ser liberados pela ENBPar/Procel na conta bancária do TCT em três momentos distintos, correspondendo a três parcelas previstas. A Contrapartida financeira do Beneficiário deverá ser depositada na conta bancária vinculada ao TCT antes da liberação de uma parcela de Recursos Financeiros do Procel. Os marcos a serem atendidos como condições mínimas para a liberação das parcelas encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 – Condições mínimas para liberação das parcelas

Nº Parcela	% do Total de Recursos do Procel	Condições mínimas para liberação
Parcela 1	Definição pelo proponente na proposta técnica, limitado a 40%	- Assinatura do TCT pelas partes envolvidas; - Publicação do Extrato do TCT no Diário Oficial da União (DOU) pela ENBPar/Procel; - Publicação do Extrato do TCT no Diário Oficial pelo Beneficiário, caso aplicável; - Comprovação da regularidade fiscal e tributária do Beneficiário perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho; - Abertura de conta corrente e conta poupança específica para o TCT pelo Beneficiário em banco controlado pela União; e - Comprovante do depósito da contrapartida do Beneficiário, se houver.
Parcela 2	Definição pelo proponente na proposta técnica	- Comprovação da regularidade fiscal do Beneficiário perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho; - Comprovação de ter havido algum pagamento de fornecedor ou prestador de serviço com parte ou com a totalidade dos recursos liberados na Parcela 1; - Projeto executivo da obra civil de adequação ou expansão do espaço da área de ensaio concluído e aprovado pela ENBPar/Procel, quando cabível; - Projeto executivo da adequação ou construção da câmara de ensaio concluído e aprovado pela ENBPar/Procel; - Aprovação, por parte da ENBPar, do Relatório de Acompanhamento Físico Parcial – RAFP e da Prestação de Contas Parcial – PCP, nos seus aspectos técnicos e financeiros, referentes à parcela anterior (RAFP nº 1 e PCP nº 1); - Supervisão física <i>in loco</i>, a critério da ENBPar/ Procel.

Parcela 3	Definição pelo proponente na proposta técnica limitando a no mínimo 20%	- Comprovação da regularidade fiscal do Beneficiário perante a União, o FGTS e a Justiça do Trabalho; - Comprovação de ter havido algum pagamento de fornecedor ou prestador de serviço com parte ou com a totalidade dos recursos liberados na Parcela 2; - Obra civil de adequação ou expansão do espaço da área de ensaio concluída, se cabível; - Aprovação, por parte da ENBPar, do Relatório de Acompanhamento Físico Parcial – RAFP e da Prestação de Contas Parcial – PCP, nos seus aspectos técnicos e financeiros, referentes à parcela anterior (RAFP nº 2 e PCP nº 2); - Supervisão física <i>in loco</i>, a critério da ENBPar/ Procel.
-----------	---	--

6.5. Observação às Leis de Contratações

A relação jurídica a ser firmada será entre a ENBPar/Procel e o Beneficiário, que por sua vez, após receber o Recurso Financeiro do Procel, poderá contratar, a seu exclusivo critério, empresa a lhe prestar tal serviço e fornecer os materiais e equipamentos envolvidos. Caso o Beneficiário faça a contratação, deverá fazê-la por seu exclusivo juízo de mérito, a ser respaldado pela legislação vigente à época das contratações.

A fundamentação e o respaldo legal deverão ser feitos por meio de seus órgãos jurídicos próprios, aos quais caberá avaliar a questão, em concreto. Ou seja, deverá ser observada a legislação vigente à época da contratação, bem como o restante da legislação aplicável, para todas as contratações de serviços e materiais envolvidos no âmbito da capacitação laboratorial em que sejam utilizados recursos recebidos em razão de ter se sagrado vencedor desta Chamada Pública.

7. CONTRAPARTIDA

7.1. Contrapartida Financeira

Este Edital não requer Contrapartida Financeira dos Proponentes. Contudo, eles poderão aportar recursos próprios como contrapartida, desde que sejam economicamente mensuráveis, demonstráveis e indicados em suas Propostas Técnicas, e serão objetos de pontuação no critério de avaliação.

Os Recursos Financeiros da Contrapartida deverão ser depositados integralmente na conta bancária específica do TCT a ser firmado entre a Beneficiária e a ENBPar, para o recebimento da primeira parcela.

O Orçamento da Proposta Técnica que ultrapassar o valor limite superior, deverá ser, obrigatoriamente, computado como recursos próprios, a título de Contrapartida financeira, e a responsabilidade por esse recurso será exclusiva e integralmente do Proponente. Os valores excedentes devem estar descritos no Orçamento e identificados como “Contrapartida”.

Caberá ao Beneficiário as seguintes **Contrapartidas não financeiras obrigatórias**:

- I. Elaborar a Proposta Técnica para submissão a este Edital e ser responsável única e exclusivamente por seu respectivo custeio;
- II. Disponibilizar Equipe Técnica para fiscalizar o TCT, elaborando todos os Relatórios para Prestação de Contas junto à ENBPar;
- III. Providenciar todas as aprovações e licenças necessárias, quando houver necessidade, para a viabilização da capacitação laboratorial;

- IV. Realizar o ensaio de desempenho em pelo menos uma amostra de cada tipo de refrigerador comercial listado no item 2;
- V. Sempre que fizer publicidade do Projeto, citar a cooperação da ENBPar/Procel, respeitadas as restrições à publicidade constantes no TCT;
- VI. Em alinhamento com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 (igualdade de gênero) e nº 10 (redução das desigualdades), assim como a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), estimula-se a Beneficiária a promover: a diversidade humana e cultural; o combate à discriminação de qualquer natureza; o desenvolvimento sustentável; a redução da desigualdade social; e a equidade de gênero e étnico-racial. Para isso, deve-se informar, nos Relatórios de Acompanhamento Físico, os percentuais e quantitativos de integrantes diretos ou contratados para execução do Projeto, que sejam mulheres, pessoas pretas e pardas;
- VII. Comprometer-se a cumprir todas as diretrizes estabelecidas neste Edital e no TCT.

O **não atendimento** aos compromissos previstos acarretará a desabilitação da beneficiária como avaliadora da conformidade para ensaios relacionados à concessão do Selo Procel.

8. PRAZOS E CRONOGRAMA DA CP PROCEL CAPLAB-R

A CP Procel CapLab-R será composta das seguintes fases:

- I. Submissão das Propostas Técnica;
- II. Habilitação das Propostas Técnicas (Eliminatória);
- III. Classificação das Propostas Técnicas habilitadas (Classificatória);
- IV. Divulgação Final e Encerramento da Chamada Pública.

Os Proponentes terão até o dia 10/07/2026, as 17:00:00 horas do horário de Brasília, para submissão das suas Propostas Técnicas.

Em caso excepcional, o referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ENBPar. Eventuais alterações no Cronograma serão divulgadas no Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R.

O Cronograma da tabela 2 apresenta todos os eventos no âmbito desta Chamada Pública e cabe aos Proponentes conhecerem e respeitarem os prazos, termos e condições estabelecidos, sob pena de eliminação da CP Procel CapLab-R.

Eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente pelo Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R. No texto do pedido de recurso, o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

A Coordenação do Processo Seletivo poderá contatar os proponentes na fase de habilitação para esclarecimentos sobre as informações constantes nas Propostas Técnicas, vedada a apresentação de novos documentos que alterem a Proposta Técnica submetida.

Caso ocorra a aceitação de um ou mais recursos interpostos, poderá haver alteração da nota final atribuída às Propostas Técnicas objeto desses recursos e, conseqüentemente, poderá haver a alteração na classificação das propostas. Desta forma, a lista final de classificação poderá, eventualmente, diferir da lista preliminar de classificação das Propostas Técnicas.

Após o término do Prazo-limite para submissão das Propostas Técnicas, nenhuma Proposta Técnica será recebida. Após o término do Prazo-limite para envio de pedidos de esclarecimentos sobre o Edital não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela ENBPar/ Procel.

Para efeitos de determinar os dias úteis do Cronograma, este Edital leva em conta os feriados nacionais e de pontos facultativos publicado pela Administração Pública federal em Diário Oficial da União.

Tabela 2 – Cronograma da Chamada Pública.

Fases	Atividades	Data
Submissão	Abertura da Chamada Pública	11/12/2025
	Prazo-limite para envio de pedidos de esclarecimentos sobre o Edital – até às 17:00:00, horário de Brasília	03/07/2026
	Prazo-limite para submissão das Propostas Técnicas – até às 17:00:00, horário de Brasília	10/07/2026
	Divulgação da lista de Propostas Técnicas recebidas dentro do prazo regular	15/07/2026
Habilitação	Divulgação da lista preliminar das Propostas Técnicas habilitadas (Análise Técnica e Documental)	28/08/2026
	Início do prazo para interposição de recursos (Fase Habilitação)	31/08/2026
	Fim do prazo para interposição de recursos (Fase Habilitação) – até às 17:00:00, horário de Brasília	03/09/2026
	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (Fase Habilitação) e da lista final de Propostas Técnicas habilitadas	18/09/2026
Classificação	Divulgação da lista preliminar de classificação das Propostas Técnicas	19/10/2026
	Início do prazo para interposição de recursos (Fase Classificação)	20/10/2026
	Fim do prazo para interposição de recursos (Fase Classificação) – até às 17h, horário de Brasília	23/10/2026
	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (Fase Classificação) e da lista final de Propostas Técnicas classificadas	03/11/2026
Divulgação final	Divulgação da lista final das Propostas Técnicas selecionadas para receber os recursos financeiros	10/11/2026
	Divulgação do cadastro de reserva	10/11/2026

9. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O primeiro passo para a submissão das Propostas Técnicas é o cadastro do usuário com criação de um login e senha no Portal Eletrônico desta Chamada Pública (<https://cpcaplabr.procel.gov.br>). O preenchimento das informações listadas a seguir deverá ser realizado de acordo com as orientações contidas no Tutorial da Plataforma.

9.1. Criação de usuário

A Proposta Técnica poderá ser submetida por um funcionário, responsável pelo Proponente, ou por um consultor autorizado. Caso a submissão seja feita por um funcionário ou por um consultor, é recomendável submeter uma Declaração de Autorização de submissão assinada pelo responsável pela instituição, vide modelo do Apêndice II.

A Proposta Técnica a ser submetida deverá conter, no mínimo, os itens previstos no Item 10 deste Edital. Toda a documentação deverá ser enviada por meio eletrônico via Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R, não sendo possível o recebimento de documentos em meio físico ou outro meio eletrônico.

As Propostas Técnicas deverão ser encaminhadas até a data e horário limites estabelecidos no Cronograma desta Chamada Pública por meio eletrônico via Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R. Todas as informações inseridas no Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R são de inteira responsabilidade do Proponente e estarão sujeitas à aprovação ou reprovação da ENBPar.

A publicidade de qualquer assunto acerca da Chamada Pública ocorrerá por meio do Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R.

Eventuais atualizações ou revisões de documentos, cronogramas, instruções ou orientações gerais, serão disponibilizadas no Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R mencionado. Deste modo, recomenda-se que o proponente acompanhe regularmente o Portal Eletrônico, a fim de se manter atualizada a respeito do processo de seleção.

O endereço para correio eletrônico disponibilizado (procel.caplab@enbpar.gov.br) trata-se de um canal para esclarecimento de dúvidas gerais e não deverá ser utilizado como canal de entrega de propostas. As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, via Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R.

Recomenda-se fortemente a organização prévia de toda a documentação e o envio antecipado das Propostas Técnicas, visto que a ENBPar não se responsabiliza por Propostas Técnicas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamentos no Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R.

10. CARACTERÍSTICAS E FORMATO DA PROPOSTA TÉCNICA

As informações e documentos listados a seguir compõem a Proposta Técnica e deverão ser submetidos por meio eletrônico no Portal Eletrônico desta Chamada Pública (<https://cpcaplabr.procel.gov.br>) de acordo com as instruções e esclarecimentos apresentados nesta seção. O conteúdo da Proposta Técnica deverá ser enviado por meio de upload de arquivos no Portal Eletrônico até a data e horário limites estabelecidos no item 8 deste Edital. Todas as informações inseridas no Portal Eletrônico são de inteira responsabilidade do Proponente e estarão sujeitas à aprovação ou reprovação pela ENBPar/ Procel.

Submissões que não atenderem integralmente as diretrizes contidas nos subitens 10.1 a 10.6, incluindo os apêndices indicados, ou que apresentarem divergências nas informações fornecidas, serão eliminadas desta Chamada Pública.

10.1. Documentos do Proponente

Documentos a serem apresentados pela Proponente nesta Chamada Pública, quando cabíveis:

- I. Carta de Apresentação da Proposta Técnica, conforme o modelo do Apêndice III;
- II. Documento de comprovação de propriedade legal da edificação do Laboratório de Terceira Parte objeto da Proposta Técnica, por meio de certidão de ônus reais do imóvel, expedida há menos de 60 (sessenta) dias ou outro comprovante permitido na legislação. No caso das instalações do laboratório pertencer a uma instituição maior, aceita-se a comprovação da propriedade dessa instituição;
- III. Declaração de autorização para o servidor ou para o consultor para submissão da Proposta Técnica em nome do Proponente, vide Apêndice II;
- IV. Declaração de **Compromisso** de obtenção de acreditação, conforme item 10.6;
- V. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (ativo) https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp;
- VI. Certidões negativas de débitos ou certidões positivas de débitos com efeito de negativa referente a:
 - a. Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (CND) <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home>;
 - b. Certidão de Regularidade do FGTS, na forma da lei <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
 - c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, da Justiça do Trabalho <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

- d. Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) pelo link Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

VII. Documentos de qualificação jurídica:

- a. Ato constitutivo, lei de criação, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou publicado;
- b. Ato que comprova quem é(são) o(s) dirigente(s) que responde(m) pela instituição e, no caso de delegação de função, o ato que comprove a delegação deverá ser juntado; e
- c. Declaração de Responsabilidade, conforme o modelo do Apêndice II.

10.2. Memorial Descritivo

O memorial descritivo para a capacitação laboratorial no âmbito da CP Procel CapLab-R constitui um documento técnico essencial, destinado a apresentar, de forma clara e detalhada, as características, condições e justificativas da proposta. Seu objetivo é demonstrar a viabilidade técnica, estrutural e operacional do Projeto, evidenciando o alinhamento com os objetivos da chamada e com as diretrizes do Procel.

O documento deverá contemplar a caracterização completa do Laboratório como de Terceira do Proponente, incluindo sua localização física, área útil disponível, descrição da infraestrutura existente, equipamentos já instalados, condições ambientais e operacionais, bem como a capacidade técnica para a realização de ensaios de desempenho e eficiência energética. O escopo da capacitação deverá detalhar os tipos de ensaios a serem realizados, as categorias de refrigeradores comerciais que serão atendidas e as normas técnicas aplicáveis, nacionais e internacionais, que orientam os procedimentos de avaliação da conformidade.

O plano de adequação e/ou expansão deverá descrever as intervenções previstas na infraestrutura física, especificação das características técnicas da câmara de ensaio, os equipamentos a serem adquiridos ou atualizados, os recursos destinados à obtenção ou extensão da acreditação junto ao Inmetro, conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, e as ações de capacitação da equipe técnica envolvida. A composição da equipe deverá ser apresentada com os respectivos currículos resumidos, destacando a qualificação profissional e a experiência em projetos de eficiência energética e avaliação da conformidade.

O cronograma de execução deverá estabelecer as etapas do projeto, os prazos estimados para cada fase e os marcos de entrega, permitindo o acompanhamento e monitoramento da implementação.

Por fim, o memorial descritivo deverá ser complementado com anexos técnicos que reforcem a consistência da proposta, tais como planta baixa ou layout do laboratório, projeto da câmara de ensaio, projeto elétrico que comprove a capacidade de fornecimento de energia, fotografias da infraestrutura existente, documentos de acreditação e demais elementos que contribuam para a análise técnica da proposta.

Fica a critério do Proponente a adição de informações relevantes para a compreensão adequada da proposta.

A lista mínima de itens a serem apresentados neste entregável pode ser verificada no Apêndice IV deste Edital. O Memorial Descritivo e seus anexos, caso haja, deve ser entregue em **um arquivo único em formato .pdf**, respeitando a limitação para tamanho dos arquivos da plataforma da submissão de até de 20MB. Deve-se obedecer ao limite de até 25 páginas, sem considerar os anexos, caso haja.

É recomendável que o Memorial Descritivo esteja datado e assinado pelo responsável por sua elaboração, a ausência de data e assinatura pode implicar na desclassificação da proposta

10.3. Projeto básico da construção ou expansão do Laboratório de Terceira Parte do Proponente

O Proponente deverá apresentar todos os projetos básicos necessários à construção ou à expansão da área destinada aos ensaios de desempenho de refrigeradores comerciais. A documentação técnica deverá contemplar, obrigatoriamente:

- I. Projeto básico para construção, instalação e comissionamento da câmara de ensaio de desempenho de refrigeradores comerciais, incluindo a especificação técnica de todos os componentes, os cálculos de dimensionamento e os critérios adotados para seleção de cada item;
- II. Projetos básicos das disciplinas de arquitetura, civil, elétrica, hidráulica e demais áreas técnicas pertinentes, voltados à adequação ou construção da infraestrutura laboratorial necessária à realização dos ensaios.

Todos os desenhos técnicos, tabelas e informações que caracterizem adequadamente o projeto deverão ser submetidos com legenda indicando, de forma clara, o padrão de hachura utilizado para demolições e construções previstas. A documentação deverá ser entregue por meio eletrônico, em dois formatos:

- I. Arquivo único em formato **.pdf**, contendo pranchas horizontais no tamanho A2 (420 x 841 mm) referentes a cada desenho técnico;
- II. Pasta compactada em formato **.zip** (ou equivalente), contendo os arquivos **.dwg** (ou equivalente) correspondentes aos desenhos técnicos apresentados.

Os itens mínimos a serem apresentados referentes a este entregável podem ser verificados no Apêndice V deste Edital. Os arquivos (.pdf e .zip) devem respeitar a limitação para tamanho da plataforma da submissão de até de 20MB cada um.

É recomendável que o Projeto Básico esteja datado e assinado pelo responsável por sua elaboração, a ausência de data e assinatura pode implicar na desclassificação da proposta.

No caso em que o proponente arca com recursos próprios da construção ou expansão do Laboratório, ela terá que enviar a documentação comprobatória que as modificações a serem implementadas são adequadas para o atendimento do objeto deste edital expresso no item 2.

10.4. Orçamento

O Orçamento deve ser apresentado em uma planilha detalhada, demonstrando a composição de todos os custos unitários, organizados por rubricas. Essa planilha deve incluir previsões precisas de quantidades e especificações dos materiais e serviços necessários para a execução da capacitação laboratorial objeto desta Chamada Pública.

Além disso, devem ser contemplados os custos indiretos associados ao projeto, excetuando-se materiais em estoque, mão de obra e transportes próprios, além de tributos não relacionados a fornecedores e prestadores de serviço vinculados ao projeto de capacitação laboratorial.

Os itens referentes às macroatividades para a composição do Orçamento e o modelo a ser utilizado para este entregável podem ser verificados no Apêndice IX deste Edital. Cabe destacar que Propostas Técnicas selecionadas por esta Chamada Pública terão custeadas pela ENBPar/ Procel apenas o valor especificado para cada rubrica do

Orçamento como “recursos da ENBPar/ Procel”, não sendo possível a transferência entre rubricas ou a aquisição de itens com quantidades ou valores maiores do que os previstos.

O Proponente arcará integral e exclusivamente com eventuais custos de elaboração da Proposta Técnica visando à participação nesta Chamada Pública. Em nenhuma hipótese a despesa com a elaboração da Proposta Técnica e os custos de atividades realizadas antes da assinatura do instrumento jurídico (TCT), serão reembolsados pela ENBPar/ Procel, independente da sua justificativa ou natureza. Não devem fazer parte do Orçamento e não serão custeados com recursos financeiros da ENBPar/ Procel itens de decoração e ornamentação tais como: mobiliário e objetos decorativos de modo geral.

No caso da utilização de projetistas, fiscais, mão de obra e afins do próprio Proponente para a execução de algum serviço previsto, essa deverá ser devidamente informada no Orçamento. Não será admitido o pagamento, por parte da ENBPar/ Procel, de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a empregados que pertençam aos quadros da Instituição.

Deve-se explicitar, na planilha orçamentária, os custos a serem arcados pelo Proponente como “Recursos próprios do Proponente” (caso haja contrapartida financeira) ou pela ENBPar/ Procel como “Recursos da ENBPar/ Procel”. Ressalta-se que custos não previstos no Orçamento deverão ser arcados exclusivamente pelo Proponente Beneficiário a título de contrapartida extraordinária.

As contratações de equipamentos e mão de obra a serem realizadas pelo Proponente devem estar de acordo com a legislação aplicável, conforme descrito no item 6.5. Ficará a critério do Proponente a contratação de um ou mais fornecedores para a execução dos itens constantes no Orçamento.

Em relação ao BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), os Proponentes deverão apresentar a sua composição, detalhando os custos indiretos, de forma a possibilitar a análise e verificação dos valores propostos. Tendo como balizador os parâmetros do Tribunal de Contas da União (TCU) ou em tabelas oficiais como SINAPI, indicando a composição analítica utilizada no orçamento base da Administração Pública. A ENBPar resguardará o direito de proceder à análise de exequibilidade das propostas, verificando se o BDI proposto, se é realista e suficiente para cobrir os custos indiretos e a margem de lucro da empresa sem comprometer a correta execução contratual, focando na transparência, detalhamento e justificativa técnica da composição apresentada.

O Orçamento deve ser entregue em arquivo com extensão .pdf e em formato editável (.xlsx). Os arquivos deverão estar compactados em um único arquivo no formato .zip que deve respeitar a limitação para tamanho da plataforma da submissão de até 20MB.

10.4.1. Referência orçamentária

Todos os itens orçamentários, incluindo o BDI, constantes na composição do Orçamento da Proposta Técnica devem possuir seus custos unitários (R\$) fundamentados e referenciados em sistemas públicos oficiais de preços, sempre que aplicável, por exemplo:

- I. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (IBGE/Caixa Econômica: referente à unidade da federação: Distrito Federal).

Fonte: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

- II. Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO (referente à Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro).

Fonte: <http://www2.rio.rj.gov.br/sco/>

Quando houver necessidade de obtenção de propostas orçamentárias do mercado, os custos previstos no Orçamento deverão ser baseados em pesquisa de preços contendo, no mínimo, 3 (três) propostas orçamentárias para cada item. Tais propostas deverão ser anexadas ao orçamento apresentado, compactadas em arquivo (.zip). Em caso de fornecedores específicos ou de não haver mais que um ou dois fornecedores no mercado, deverão ser apresentadas as justificativas. Para fins de cálculo do Orçamento, deverá ser utilizado o valor médio de cada item.

10.5. Cronograma Físico

Todas as Propostas Técnicas devem incluir um cronograma físico-financeiro que contemple um prazo **máximo de 24 (vinte quatro) meses** para a execução da capacitação laboratorial. Esse prazo será contado a partir da assinatura do instrumento jurídico (TCT). Além de integrar a Proposta Técnica, o Cronograma Físico também integrará o TCT.

Os prazos previstos devem representar adequadamente as especificidades de cada proposta. As macroatividades que devem compor o Cronograma físico e o modelo a ser utilizado para este entregável podem ser verificados no Apêndice V deste Edital. Alterações no modelo que se façam necessárias para melhor entendimento do cronograma são permitidas. O cronograma deve ser entregue em arquivo **com extensão .pdf e em formato editável (.xlsx)**. Os arquivos deverão estar compactados em um único arquivo no formato **.zip** que deve respeitar a limitação para tamanho da plataforma da submissão de até de 20MB.

Ressalta-se que os custos apresentados no cronograma físico-financeiro deverão apresentar coerência com o Orçamento.

O cronograma deverá conter as seguintes etapas, se alguma etapa não fizer parte da proposta, ela deve ser justificada:

Produto 1 – Construção ou adequação da área de ensaio

Este produto contempla a estruturação física necessária para a realização dos ensaios.

Atividade 1. A – Disponibilização do espaço físico destinado à área de ensaio

Atividade 1. B – Elaboração do projeto executivo para construção ou adequação do espaço

Atividade 1. C – Execução das obras civis para construção ou adequação da área de ensaio

Produto 2 – Câmara de Ensaio

Este produto refere-se à implantação da solução técnica da câmara de ensaio, incluindo sua concepção, construção e operacionalização.

Atividade 2. A – Definição da especificação técnica e elaboração do projeto executivo da câmara

Atividade 2. B – Construção da câmara de ensaio ou da adaptação necessária conforme projeto aprovado

Atividade 2. C – Montagem e instalação da câmara de ensaio ou da adaptação necessária conforme projeto aprovado

Atividade 2. D – Comissionamento e capacitação da equipe para operação da câmara de ensaio

Produto 3 – Ensaio de verificação

Este produto abrange a realização dos ensaios de desempenho com as amostras previstas no escopo do projeto.

Atividade 3. A – Disponibilização das amostras para ensaio

Atividade 3. B – Execução dos ensaios em cada amostra

Atividade 3. C – Apresentação dos resultados obtidos nos ensaios

Produto 4 – Acreditação junto ao CGCRE/Inmetro

Este produto visa garantir a conformidade técnica e a credibilidade do laboratório por meio da acreditação oficial.

Atividade 4. A – Elaboração de todos os documentos necessários para a solicitação ou extensão de acreditação para o escopo desse Edital

Atividade 4. B – Solicitação formal da acreditação junto ao CGCRE/Inmetro

10.6. Declaração de Compromisso de Obtenção da Concessão ou Extensão de Acreditação

O Beneficiário selecionado deverá apresentar, como parte da documentação obrigatória descrita no item 10.1, uma **Declaração de Compromisso de Obtenção da Concessão ou Extensão de Acreditação** para o escopo técnico previsto neste Edital.

A declaração deverá conter:

- 1) Compromisso formal do Beneficiário quanto à obtenção ou extensão da acreditação junto ao Inmetro, conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- 2) Reconhecimento de que o prazo para a conclusão do processo de acreditação poderá extrapolar o período de vigência do Termo de Cooperação Técnica (TCT), assumindo o Beneficiário a responsabilidade pela continuidade das ações necessárias até sua conclusão;
- 3) Compromisso de manter o Procel informado, de forma tempestiva e documentada, sobre:
 - a) O agendamento da auditoria junto à CGCRE/Inmetro;
 - b) O resultado da auditoria;
 - c) A manifestação formal da CGCRE/Inmetro quanto à concessão ou extensão da acreditação;
 - d) A data de início da vigência do escopo acreditado.

O não cumprimento das obrigações acima poderá implicar em sanções previstas neste Edital e nos instrumentos jurídicos firmados com o Procel.

A ausência da declaração poderá implicar na desclassificação da proposta ou na suspensão da liberação de recursos, conforme previsto nas cláusulas deste Edital.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção de Propostas Técnicas que receberão apoio financeiro obedecerá a pré-requisitos de habilitação (eliminatório) e a quesitos de ranqueamento (classificatório), conforme segue:

11.1 Requisitos de Habilitação Documental

As propostas serão inicialmente submetidas à análise de conformidade documental. Serão consideradas habilitadas aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no edital, incluindo:

- I. Documentos do Proponente (item 10.1);
- II. Declarações conforme Apêndice II;
- III. Carta de Apresentação da Proposta Técnica conforme Apêndice III;

Propostas com documentação incompleta ou em desacordo com os requisitos estabelecidos poderão ser desclassificadas nesta etapa.

11.2 Requisitos de Habilitação Técnica

A documentação técnica apresentada pelo Proponente será avaliada quanto à qualidade, consistência e adequação da solução técnica proposta para a capacitação do laboratório no escopo desta Chamada Pública. Ela é constituída dos seguintes documentos:

- I. Memorial Descritivo completo (item 10.2);
- II. Projeto Básico de Construção ou Expansão (item 10.3);
- III. Declaração de Responsabilidade para obtenção ou extensão de acreditação (itens 10.1 e 10.6);
- IV. Orçamento detalhado com referências orçamentárias (item 10.4) e modelo de planilha conforme Apêndice VII;
- V. Cronograma Físico (item 10.5) e modelo conforme Apêndice V;
- VI. Cronograma de desembolso, com o número de parcelas descritas no item 6.1 e o modelo, conforme Apêndice VI.

Serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Clareza e detalhamento das informações técnicas constantes no memorial descritivo, nos projetos básicos e nos documentos complementares;
- II. Coerência entre os objetivos da proposta, os recursos solicitados, os equipamentos especificados e a infraestrutura prevista;
- III. Compatibilidade da solução técnica com os requisitos normativos aplicáveis, especialmente no que se refere à realização de ensaios de desempenho e eficiência energética de refrigeradores comerciais;
- IV. Viabilidade técnica e operacional da proposta, considerando os prazos, etapas, equipe envolvida e plano de acreditação;
- V. Capacidade da solução apresentada de atender aos objetivos estratégicos do Procel e às diretrizes da Agenda Regulatória do CGIEE.

A avaliação da documentação técnica será realizada pela comissão técnica designada pela ENBPar e, caso sejam constatadas não conformidades relevantes nos aspectos acima, que comprometam a viabilidade técnica, a consistência ou o alinhamento da proposta com os objetivos da Chamada Pública, a proposta poderá ser eliminada do processo de seleção.

A Coordenação do Processo Seletivo poderá contatar os proponentes na fase de habilitação para esclarecimentos sobre as informações constantes nas Propostas Técnicas, vedada a apresentação de novos documentos que alterem a Proposta Técnica submetida.

11.3 Critérios de pontuação

As Propostas Técnicas consideradas habilitadas, conforme os itens 11.1 e 11.2 deste Edital, serão

classificadas com base em quatro quesitos: infraestrutura laboratorial, solução técnica, análise orçamentária, e tecnologias e inovação. Cada quesito terá um peso específico, indicando a sua influência na composição da Nota Final.

A cada Proposta Técnica habilitada, a Coordenação do Processo Seletivo (ver item 12 deste Edital) atribuirá notas de 0 (não aderente) a 10 (excepcional) para cada quesito, com base em uma avaliação quali-quantitativa, conforme apresentado na Figura 1.

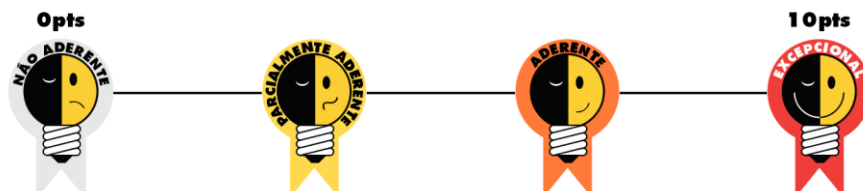


Figura 1 – Escala de avaliação quali-quantitativa das propostas.

A pontuação e o peso de cada quesito são sintetizados na Tabela 3.

Tabela 3 – Notas e pesos de cada quesito.

Quesitos avaliados		Notas	Peso
i	Infraestrutura Laboratorial	0 a 10	2
ii	Solução técnica para atendimento ao escopo	0 a 10	4
iii	Análise orçamentária	0 a 15	2
iv	Tecnologia e inovação	0 a 5	2

A Nota Final será definida conforme segue:

$$NF = \frac{(Nota_i \times 2) + (Nota_{ii} \times 4) + (Nota_{iii} \times 2) + (Nota_{iv} \times 2)}{10}$$

Onde:

NF: Nota final da Proposta Técnica;

Nota_i: Nota para o quesito de infraestrutura laboratorial;

Nota_{ii}: Nota para o quesito de solução técnica para atendimento ao escopo;

Nota_{iii}: Nota para o quesito de análise orçamentária;

Nota_{iv}: Nota para o quesito de tecnologia e inovação;

A seguir, são apresentadas as descrições dos quesitos que compõem os critérios técnicos de avaliação das propostas submetidas à Chamada Pública CP Procel CapLab-R:

i. Infraestrutura laboratorial

Este quesito avalia as condições físicas e operacionais do laboratório proponente, considerando sua capacidade atual de realizar ensaios de desempenho e eficiência energética em refrigeradores comerciais. Serão avaliadas informações sobre:

- a. Localização física do laboratório e sua área útil disponível para os ensaios;
- b. Descrição da infraestrutura existente, incluindo layout, planta baixa e condições ambientais (controle de temperatura, umidade, isolamento etc.);
- c. Equipamentos já instalados, com especificações técnicas e estado de conservação;
- d. Capacidade elétrica e hidráulica instalada, com comprovação por meio de projeto técnico ou laudo;
- e. Condições operacionais que assegurem a estabilidade e repetibilidade dos ensaios;
- f. Documentos de acreditação já obtidos, se houver, e histórico de atuação em projetos similares.

A avaliação considerará a **prontidão do laboratório para receber os investimentos propostos**, bem como sua capacidade de integração com os novos recursos previstos no projeto.

ii. Solução técnica

Este quesito avalia a consistência, viabilidade e alinhamento da proposta técnica com os objetivos da Chamada Pública. A solução apresentada deve demonstrar como o laboratório será capacitado para realizar ensaios conforme os requisitos normativos e regulatórios aplicáveis. Serão avaliados:

- a. Tipos de ensaios que serão realizados;
- b. Categorias de produtos que serão atendidas conforme o objeto deste Edital;
- c. Capacidade de ensaio quanto ao tamanho ou especificação técnica do produto para cada categoria de produtos;
- d. Normas técnicas nacionais e internacionais que orientam os procedimentos de avaliação da conformidade;
- e. Especificações da câmara de ensaio, incluindo critérios de dimensionamento, componentes, sistemas de controle e segurança;
- f. Plano de adequação ou expansão, com intervenções previstas na infraestrutura física e aquisição de novos equipamentos;
- g. Estratégia para obtenção ou extensão da acreditação junto ao Inmetro, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- h. Capacitação da equipe técnica, com ações previstas para treinamento e atualização profissional.

A proposta será avaliada quanto à sua **capacidade de atender integralmente ao escopo técnico da Chamada**, com soluções robustas, sustentáveis e alinhadas às diretrizes do Procel.

iii. Análise orçamentária

Será verificada a consistência, viabilidade e eficiência do orçamento apresentado na proposta técnica, considerando critérios de contrapartida, justificativa de aquisições e uso racional dos recursos. Serão considerados:

- A existência de contrapartida financeira, sendo mais bem pontuadas as propostas que apresentarem maior proporcionalidade entre os recursos aportados pelo Proponente e os recursos disponibilizados pela ENBPar/Procel.
- A coerência orçamentária, que verifica se o orçamento está alinhado com os objetivos, escopo e cronograma da proposta, se há compatibilidade entre os itens orçamentários e as atividades previstas, distribuição equilibrada entre categorias (equipamentos, serviços, infraestrutura), ausência de superestimação ou subdimensionamento de custos, clareza e detalhamento dos valores unitários e totais.
- A fundamentação técnica para cada item orçamentário com justificativa clara para cada aquisição,

vinculada aos objetivos da proposta, demonstração de relevância e impacto dos itens para os resultados esperados e preferência por soluções que agreguem valor técnico e operacional.

- A eficiência na utilização dos recursos que demonstra a otimização de recursos sem comprometer a qualidade técnica, adoção de tecnologias com melhor custo-benefício e histórico ou evidências de gestão eficiente em projetos anteriores.

iv. Tecnologias e Inovação

Será avaliada a eficácia da Proposta Técnica na superação de barreiras técnicas e estruturais do setor de refrigeração comercial, por meio da incorporação de soluções inovadoras voltadas ao controle ambiental, automação e digitalização. O objetivo é promover maior agilidade, precisão, repetibilidade e eficiência energética nos ensaios laboratoriais.

Serão considerados na avaliação a proposição de tecnologias diferenciadas aplicáveis à avaliação da conformidade e à eficiência energética de refrigeradores comerciais.

A seguir, apresentam-se exemplos de tecnologias esperadas, sem caráter obrigatório e não se limitando a esses exemplos, que podem ser incorporadas à proposta:

1. Controle Ambiental Avançado

Soluções voltadas à estabilidade térmica e de umidade, conforme exigências das normas ISO:

- Sistemas HVAC de alta precisão, com controle de temperatura de $\pm 0,5$ °C e umidade relativa de $\pm 5\%$
- Sensores inteligentes (IoT) para monitoramento contínuo das variáveis ambientais
- Isolamento térmico de alto desempenho, como poliuretano expandido ou painéis VIP (*vacuum insulated panels*)

2. Automação e Digitalização

Tecnologias que garantem repetibilidade, rastreabilidade e eficiência operacional:

- Software de gestão de ensaios integrado a sensores e equipamentos
- Controle automatizado de ciclos de teste
- Modelagem BIM (*Building Information Modeling*) para planejamento e simulação da infraestrutura laboratorial

3. Infraestrutura Modular e Flexível

Estrutura adaptável a diferentes categorias de produtos e tipos de ensaio:

- Câmaras de ensaio modulares com painéis intercambiáveis
- Pisos técnicos elevados para passagem de cabos e dutos
- Layouts versáteis para refrigeradores verticais, horizontais, integrados e remotos, com possibilidade de ensaios simultâneos

4. Soluções Sustentáveis

Tecnologias alinhadas às boas práticas de eficiência energética e aos princípios de sustentabilidade:

- Sistemas de energia solar fotovoltaica para suporte à infraestrutura laboratorial
- Recuperação de calor dos sistemas de refrigeração para reaproveitamento térmico

- Utilização de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental na construção

5. Tecnologias de Medição e Diagnóstico

Instrumentação voltada ao atendimento dos requisitos técnicos das normas ISO:

- Câmeras termográficas para análise da distribuição térmica
- Medidores de consumo energético com alta resolução
- Data loggers integrados para coleta e análise de dados em tempo real

6. Integração com Plataformas de Acreditação

Recursos que facilitam a conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:

- Sistemas de calibração automatizada
- Documentação digital com rastreabilidade completa
- Interfaces para auditorias remotas e validação técnica

A argumentação para a pontuação neste item deverá constar como um dos tópicos do Memorial Descritivo (Apêndice IV), evidenciando o grau de inovação e a capacidade de transformação da proposta.

Tabela 4: Critérios de análise da classificação das Propostas Técnicas

I - Infraestrutura Laboratorial (até 10 pontos) Peso = 2 (A avaliação considerará a prontidão do laboratório para receber os investimentos propostos)		
Localização física e área útil - avalia se o laboratório possui espaço físico adequado e bem definido para a realização dos ensaios (máximo de pontos - 1,5)	Valor unitário	Valor alcançado
Área útil inadequada ou não informada	0,0	
Área útil independente, bem definida, compatível com as dimensões da câmara, dispositivos de operação e monitoramento, considerando amostras de até 2,5 metros de comprimento para abranger a maioria dos equipamentos do mercado, respeitando as configurações de posicionamento das amostras definidas pela Norma de referência internacional.	1,0	
Área útil independente, bem definida, compatível com as dimensões da câmara, dispositivos de operação e monitoramento compatível com as dimensões da câmara, considerando amostras de até 4,0 metros de comprimento para abranger quase a totalidade dos equipamentos do mercado, respeitando as configurações de posicionamento das amostras definidas pela Norma de referência internacional.	1,5	
Infraestrutura existente - avalia se o laboratório possui espaço físico adequado e bem definido para a realização dos ensaios (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Não possui infraestrutura existente	0,0	
Possui, mas precisará de adequações	1,0	
Possui layout bem definido integrado entre as áreas de ensaio, operação e monitoramento	2,0	

Condições ambientes - avalia a capacidade do laboratório de controlar as condições ambientais em conformidade com as Normas (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Não possui condições ambientais (controle de temperatura, umidade, isolamento etc.)	0,0	
Possui condições ambientais (controle de temperatura, umidade, isolamento etc.), mas precisará de adequação para atendimento as Normas.	1,0	
Possui condições ambientais (controle de temperatura, umidade, isolamento etc.) adequadas conforme as Normas.	2,0	
Capacidade elétrica e hidráulica - avalia a capacidade elétrica e hidráulica disponíveis para atendimento ao escopo solicitado (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Não possui capacidade elétrica e hidráulica instalada.	0,0	
Possui capacidade elétrica e hidráulica instalada, mas precisará de adequação para atender ao escopo da Norma.	1,0	
Possui capacidade elétrica e hidráulica instalada adequadas para atender ao escopo da Norma.	2,0	
Equipamento instalados - Avalia a disponibilidade de equipamentos existentes, adequação necessária e estado de conservação (máximo de pontos - 1,5)	Valor unitário	Valor alcançado
Não possui equipamentos compatíveis com a realização dos ensaios	0,0	
Possui equipamentos, porém necessitam de adequações ou atualizações para a realização dos ensaios	1,0	
Possui equipamentos compatíveis com a realização dos ensaios	1,5	
Acreditações e histórico de atuação - Considera creditações e experiência em projetos similares (máximo de pontos - 1,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Não possui acreditação em escopos similares	0,0	
Possui acreditação em escopos similares	1,0	
II - Solução Técnica (até 10 pontos) Peso = 4 (A avaliação considerará a capacidade de atender integralmente ao escopo técnico da Chamada)		
Tipos de ensaios - avalia abrangência dos ensaios propostos, alinhados às normas aplicáveis (máximo de pontos -2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
A solução contempla parcialmente os ensaios exigidos nas três categorias de produtos.	1,0	
A solução contempla todos os ensaios exigidos nas três categorias de produtos.	2,0	
Categoria de produtos - avalia Compatibilidade com o objeto do edital e diversidade de categorias (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
A solução contempla uma categoria de produtos.	0,5	

A solução contempla duas categorias de produtos.	1,0	
A solução contempla três categorias de produtos.	2,0	
Capacidade de ensaio por categoria - avalia a capacidade do laboratório em ensaiar diferentes tamanhos e especificações dos produtos (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Ensaio de produtos de dimensões pequenas (até 1,5m) e baixa capacidade (até 350L)	0,5	
Ensaio de produtos de dimensões medianas (até 2,5m) e baixa capacidade (até 600L)	1,0	
Ensaio de produtos de grandes dimensões (maior que 2,5m) e alta capacidade (superior a 600L)	2,0	
Normas técnicas aplicáveis - Referência clara às normas nacionais/internacionais de conformidade (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Não atende às referências normativas internacionais para ensaios de desempenho	0,0	
Atende às referências normativas internacionais para ensaios de desempenho	2,0	
Especificações da câmara de ensaio - Avalia a especificação técnica da câmara proposta (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Não atende às referências normativas internacionais para ensaios de desempenho	0,0	
Atende às referências normativas internacionais para ensaios de desempenho	1,0	
Não possui sistema automatizado de aquisição de dados e monitoramento	0,0	
Possui sistema automatizado de aquisição de dados e monitoramento	1,0	
III - Análise Orçamentária (até 15 pontos) Peso = 2 (A avaliação considerará a coerência orçamentária da proposta apresentada)		
Contrapartida Financeira - Avalia a proporção entre os recursos aportados pelo proponente e os disponibilizados pela ENBPar/Procel (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
O projeto não prevê contrapartida financeira	0,0	
Contrapartida financeira inferior a 25%	1,0	
Contrapartida superior a 25%	2,0	
Coerência Orçamentária - Verifica se o orçamento está alinhado com os objetivos, escopo e cronograma da proposta (máximo de pontos - 4,0)	Valor unitário	Valor alcançado

O orçamento apresenta inconsistências relevantes, como itens desconectados das atividades previstas, distribuição desproporcional entre categorias, custos superestimados ou subdimensionados, e ausência de detalhamento claro dos valores.	0,0	
O orçamento é parcialmente coerente, com alinhamento razoável às atividades e objetivos, mas apresenta falhas pontuais na distribuição entre categorias, estimativas de custo ou detalhamento dos valores.	2,0	
O orçamento é totalmente compatível com o escopo da proposta, apresenta distribuição equilibrada entre categorias, custos bem dimensionados e valores unitários e totais claramente detalhados.	4,0	
Justificativa Técnica e Estratégica das Aquisições - Avalia a fundamentação apresentada para cada item orçamentário (máximo de pontos - 4,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Justificativas ausentes ou genéricas, sem conexão clara com os objetivos da proposta ou sem evidência.	0,0	
Justificativas parcialmente claras, com vínculo moderado aos objetivos e escolhas técnicas razoáveis.	2,0	
Justificativas objetivas e bem estruturadas, diretamente alinhadas aos objetivos da proposta e com escolhas que demonstram valor técnico e estratégico.	4,0	
Eficiência na Utilização dos Recursos - Avalia a capacidade da proposta em otimizar recursos sem comprometer a qualidade técnica (máximo de pontos - 3,0)	Valor unitário	Valor alcançado
A proposta não apresenta evidências de otimização de recursos, nem adota soluções com bom custo-benefício ou estratégias de reaproveitamento.	0,0	
A proposta demonstra esforço parcial na otimização de recursos, com uso moderado de tecnologias eficientes ou estratégias pontuais de racionalização.	1,5	
A proposta evidencia uso consistente de tecnologias com excelente custo-benefício e estratégias claras de racionalização e reaproveitamento de recursos.	3,0	
Histórico de Gestão Eficiente em Projetos Anteriores - Avalia a experiência do proponente na execução de projetos similares (máximo de pontos - 2,0)	Valor unitário	Valor alcançado
Não apresenta histórico ou evidências de participação em projetos anteriores, ou há registros de má gestão, atrasos ou descumprimento de metas.	0,0	
Apresenta histórico parcial ou limitado, com evidências de execução razoável, mas sem comprovação clara de eficiência na gestão.	1,0	
Apresenta histórico consistente e comprovado de gestão eficiente em projetos anteriores, com cumprimento de prazos, metas e uso responsável dos recursos.	2,0	
IV - Tecnologias e inovação (até 5 pontos) Peso = 2		
(A avaliação considerará objetivamente à superação de barreiras no setor de refrigeração comercial)		

Tecnologias diferenciadas - Avalia a proposição de soluções inovadoras aplicáveis à avaliação da conformidade e à eficiência energética (máximo de pontos - 6,0)	Valor unitário	Valor alcançado
A proposta não apresenta soluções tecnológicas relevantes ou inovadoras, nem demonstra capacidade de transformação técnica.	0,0	
A proposta incorpora algumas tecnologias com potencial de inovação, mas de forma limitada ou pouco articulada com os objetivos do projeto.	2,5	
A proposta apresenta soluções tecnológicas inovadoras, bem integradas ao escopo, com alto potencial de impacto técnico, operacional e estratégico.	5,0	

11.4 Classificação das Propostas Técnicas

Após a avaliação, as Propostas Técnicas serão listadas em ordem decrescente de pontuação total e ranqueadas utilizando 2 (duas) referências diferentes, a saber:

- Lista em ordem decrescente de pontuação total em uma mesma região geográfica, denominada “Lista de Classificação Regional”;
- Lista em ordem decrescente de pontuação total, independente da Região Geográfica do Laboratório da Proposta Técnica, ora denominada “Lista de Classificação Nacional”.

Um exemplo desse enquadramento pode ser verificado na Tabela 5.

Tabela 5 - Exemplo de ranqueamento das propostas da chamada pública

Laboratório	Classificação Regional	Classificação Nacional
Laboratório “A”	1º	6º
Laboratório “B”	2º	10º
Laboratório “n”...	3º	22º

Os recursos financeiros para as Propostas Técnicas aprovadas serão alocados de acordo com as seguintes prioridades:

aa) **1ª Prioridade – Regional:** Será selecionada a proposta de melhor classificação de cada região geográfica, garantindo representatividade regional no processo de seleção;

b) **2ª Prioridade – Nacional:** Caso haja recursos financeiros remanescentes após a aplicação da 1ª Prioridade – Regional, estes serão realocados para viabilizar propostas técnicas mais bem classificadas em âmbito nacional, observando rigorosamente a ordem estabelecida na “Lista de Classificação Nacional” (ver item 11.4).

c) **3ª Prioridade – Aumento da capacidade de ensaios em paralelo:** Caso haja recursos financeiros remanescentes após a aplicação da 2ª Prioridade, estes serão realocados nas propostas mais bem colocadas em âmbito geral, para viabilizar a expansão da Câmara de Ensaio permitindo aumentar a capacidade de realização de mais ensaios em paralelo, isto agiliza o atendimento da demanda.

11.5 Critérios de desempate

Em caso de empate entre Propostas Técnicas, será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:

- a) Ter maior pontuação no quesito “Solução Técnica” da Tabela 3. Caso permaneça o empate:
- b) Ter maior pontuação no quesito “Infraestrutura Laboratorial” da Tabela 3. Caso permaneça o empate:
- c) Ter menor custo total (R\$), considerando apenas os recursos a serem desembolsados pelo Procel.

11.6. Cadastro de Reserva

As Propostas Técnicas aprovadas nesta Chamada Pública que não tiverem recursos alocados em razão do limite orçamentário, constituirão um Cadastro de Reserva. Identificada a conveniência, a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros, a ENBPar/Procel poderá convocar propostas que já tenham sido devidamente habilitadas nesta Chamada Pública, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

O Cadastro de Reserva, no âmbito da presente Chamada Pública, terá sua validade vigente até a data de lançamento de um Edital subsequente com objeto da mesma natureza, realizado por meio de uma nova Chamada Pública do Procel.

12. COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Processo Seletivo será composta por representantes da ENBPar/Procel e terá a incumbência de emitir comunicado, esclarecimento e revisões durante a fase de submissão. Nas fases de habilitação, classificação e divulgação final, novas comissões podem ser criadas à critério da ENBPar para habilitar, qualificar e selecionar as Propostas Técnicas apresentadas para esta Chamada Pública. A análise e classificação das Propostas Técnicas irá considerar a completude da documentação requerida e a pontuação atingida de acordo com as condições e as exigências do presente Edital.

A critério exclusivo da ENBPar/Procel, e somente desta, poderão ser convidados especialistas para a atribuição de notas para as Propostas Técnicas, conforme quesitos do item 11.3, desde que não haja conflito de interesse.

A critério exclusivo da ENBPar/Procel, a Coordenação do Processo Seletivo poderá contatar os proponentes na fase de habilitação para esclarecimentos sobre as informações constantes nas Propostas Técnicas, vedada a apresentação de novos documentos referentes ao projeto técnico.

Após a classificação das Propostas Técnicas, a equipe da ENBPar/Procel, poderá realizar visitas in loco para averiguação das informações prestadas.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATOS DA CHAMADA PÚBLICA

As divulgações de resultados de todas as fases (submissão, habilitação, classificação e aferição), assim como de todos os atos relacionados com esta Chamada Pública, serão realizadas por meio da página <https://cpcaplabr.procel.gov.br>. Este canal também deverá ser utilizado para a submissão das Propostas Técnicas e interposição de eventuais recursos administrativos.

14. PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

14.1 Assinatura

Os Proponentes com Propostas Técnicas aprovadas neste Edital serão convocados para assinatura dos instrumentos jurídicos por meio de comunicação oficial para os e-mails informados no Portal Eletrônico da Chamada

Pública. Em seguida, o Proponente receberá o Termo de Cooperação Técnica – TCT referente a cada Edificação/Proposta Técnica aprovada.

As instituições terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do TCT, para devolver o instrumento jurídico assinado junto com os documentos abaixo identificados para a ENBPar/Procel por meio de correio eletrônico:

- I. Formulário de due diligence, devidamente preenchido e assinado pelo(s) seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). O formulário será fornecido pela ENBPar/Procel às instituições signatárias dos TCTs;
- II. Relação nominal atualizada do(s) dirigente(s), com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF; DOU com a nomeação do(s) dirigente(s); cópia da identidade e CPF do(s) dirigente(s); e comprovante de residência do(s) dirigente(s);
- III. Comprovação de regularidade fiscal e tributária atualizada e dentro do prazo de validade.

Na época da convocação, se, por qualquer motivo, uma instituição encontrar-se impedido de celebrar o(s) TCT(s) dentro do prazo estabelecido, ela poderá submeter à ENBPar/Procel um pedido formal de prorrogação de prazo de assinatura por até 30 (trinta) dias corridos adicionais. Esse pedido deverá ser formalizado por Carta e/ou Ofício contendo a justificativa para a prorrogação e o prazo solicitado, além de estar devidamente assinado. Caberá à ENBPar/Procel, a seu critério, aprovar de forma total, parcial ou reprovar o respectivo pleito.

As seguintes ações resultam na desclassificação da Proposta Técnica e na perda do direito de celebrar o respectivo TCT:

- I. Se nos primeiros 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do TCT a instituição:
 - a. Deixar de encaminhar para a ENBPar/Procel o instrumento jurídico assinado e as certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - b. Não solicitar pedido formal de prorrogação de prazo de assinatura no prazo estabelecido.
- II. Se mesmo após concessão de período adicional para assinatura, a instituição não encaminhar o TCT assinado e as certidões de regularidade fiscal;
- III. Se a instituição se recusar a celebrar o TCT injustificadamente.

São assegurados o contraditório e a ampla defesa as instituições que forem enquadradas no contexto citado acima.

14.2 Designação de fiscais

A ENBPar irá designar dois fiscais dos quadros técnicos do Procel (titular e suplente) especialistas em eficiência energética, que farão a gestão do TCT da parte da ENBPar e irão tratar dos assuntos técnicos, administrativos e financeiros ao longo de todo o projeto.

Adicionalmente, o Beneficiário deverá designar dois servidores/empregados (titular e suplente) que irão interagir com a ENBPar ao longo de todo o projeto. Os designados devem ter experiência em gestão de projetos, preferencialmente na área de ensaios de desempenho energético em refrigeradores

14.3 Abertura de conta bancária específica

Será obrigatória a abertura de uma conta bancária do tipo conta corrente e outra na modalidade conta poupança para receber e movimentar os recursos a serem recebidos, em instituição financeira controlada pela União. Em casos excepcionais, outra instituição financeira poderá ser adotada, mediante justificativa, desde que haja prévia, expressa e formal aprovação pela **ENBPar**.

14.4 Contratação inicial dos serviços

Antes da contratação da obra civil, a instituição deverá contratar o desenvolvimento e legalização dos projetos executivos necessários, tais como arquitetura e elétrico.

Caso a instituição inicie o processo de contratação da obra civil antes dos serviços supracitados, a ENBPar não irá reconhecer a contratação como uma atividade vinculada ao TCT e não irá autorizar a utilização dos recursos financeiros.

14.5 Prestação de contas (física e financeira)

Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, será necessário comprovar o cumprimento dos compromissos assumidos no TCT. Isso é feito mediante supervisão física e financeira da ENBPar/Procel por meio dos seguintes relatórios a serem desenvolvidos pelo Proponente Beneficiário:

- I. Relatório de Acompanhamento Físico (RAF), Parcial (RAFP) ou Final (RAFF), que tem como finalidade monitorar o progresso da execução da capacitação laboratorial e garantir que as atividades foram realizadas conforme o planejado.
- II. Relatório de Prestação de Contas (PC), Parcial (PCP) ou Final (PCF), elaborados a partir do preenchimento de planilha eletrônica específica, cujo modelo será fornecido pela ENBPar/Procel, e devem ser acompanhados de documentos comprobatórios, como notas e comprovantes fiscais, extratos bancários, entre outros documentos que poderão ser solicitados conforme a necessidade.

Além disso, os técnicos da ENBPar/Procel têm o direito de realizar inspeções físicas “*in loco*” no Laboratório de Terceira Partes do Beneficiário, após o início da obra civil ou sempre que motivada por um assunto que julgue relevante. O Beneficiário deve prestar todas as informações e todo apoio técnico, logístico e administrativo necessários a essa finalidade.

Estima-se que sejam necessárias 03 (três) prestações de contas ao longo de todo o Projeto conforme Cronograma de desembolso entregue junto à Proposta Técnica (vide item 11.2). Ressalta-se que a entrega dos referidos relatórios é condicionante para a liberação das parcelas dos Recursos Financeiros, conforme indicado na Tabela 1 do item 6.4.

15. COMPROMISSOS DA BENEFICIÁRIA

Após a conclusão da capacitação laboratorial, o Beneficiário deverá cumprir as seguintes obrigações técnicas e operacionais:

- a. Executar um ensaio de desempenho para cada produto descrito no objeto desta Chamada Pública dentro do projeto e previsto no cronograma
- b. Quando aprovado, apresentar ao Procel o escopo da acreditação junto ao Inmetro, por meio da CGCRE, conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.

- c. Manter-se disponível para prestar suporte técnico a ENBPar/Procel, ou a outra instituição por ele indicada, pelo período mínimo de cinco (5) anos. O suporte será limitado a 60 (sessenta) horas anuais, e terá como objetivo principal a disseminação dos conhecimentos técnicos adquiridos no âmbito desta Chamada Pública.
- d. Realizar, sem ônus ao Procel, no mínimo seis (6) ensaios por ano, durante o período de cinco (5) anos, totalizando ao menos 30 (trinta) amostras ensaiadas ao longo do período. Os ensaios deverão seguir os procedimentos normativos aplicáveis e serão destinados a subsidiar os programas nacionais de eficiência energética, fornecendo dados técnicos relevantes para o aprimoramento das políticas públicas e ações regulatórias do setor.

O **não atendimento** aos compromissos previstos acarretará a desabilitação da beneficiária como avaliadora da conformidade para ensaios relacionados à concessão do Selo Procel.

16. PUBLICAÇÕES

I. Direito de divulgação

A ENBPar/Procel se reserva, a seu exclusivo critério, o direito de divulgar, a qualquer tempo, o projeto objeto do presente, bem como os seus resultados, sendo dispensada a comunicação prévia e expressa, e/ou a solicitação de autorização dos Beneficiários e/ou Proponentes.

II. Autorização para uso do Nome

O Proponente Beneficiário poderá usar o nome da ENBPar/Procel e respectivas marcas registradas, logomarcas ou nome comercial, para fins exclusivos de divulgação do projeto, desde que haja a autorização prévia, por escrito, da ENBPar/Procel.

III. Autorização prévia para publicações

Solicitações para publicações acadêmicas ou qualquer outro meio de divulgação dos dados resultantes dos projetos contratados deverão ser encaminhadas, por escrito, via e-mail, com a identificação e a assinatura do responsável pela solicitação; o projeto em questão; a proposta de *release* da publicação (incluindo publicações de redes sociais) ou equivalente; assim como o local, data e o meio de divulgação da publicação. Qualquer autorização recebida nesse sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter restrito, exclusivamente para aquela finalidade.

IV. Menções obrigatórias

Em todos os *releases*, deve-se mencionar **obrigatoriamente** a Chamada Pública em questão; o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel); e sua executora, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (ENBPar).

V. Vedação de veiculação eleitoral

É **expressamente vedado** ao Beneficiário utilizar ou permitir qualquer modalidade de veiculação eleitoral durante a execução do Projeto.

VI. Divulgação e eventos

Caberá ao Beneficiário a responsabilidade, caso haja interesse, pelo desenvolvimento de eventos ou peças de divulgação referentes ao objeto deste Edital, como webinars ou materiais para redes sociais, desde que sejam

observadas as diretrizes estabelecidas neste item. A alocação de verba para divulgação e eventos no Orçamento da Proposta Técnica não deverá exceder 3% do valor total do projeto.

VII. Placa de obra

Antes do início de obra civil, o Proponente Beneficiário deverá:

I. Elaborar, confeccionar e instalar em local de grande circulação dentro da área beneficiada pela intervenção, uma placa informativa de obra com as principais informações do projeto. Para orçar e executar os serviços de desenvolvimento e execução da respectiva placa de obra informativa, o proponente deverá observar às orientações do governo vigente, considerando o uso das logomarcas da ENBPar e do Procel a serem fornecidas em momento oportuno;

II. As placas deverão ser instaladas na área externa do Laboratório de Terceiro do Beneficiário objeto da Proposta Técnica, em locais que favoreçam sua visualização;

III. A arte final da placa informativa de obra, assim como o local de instalação, deverá ser submetida à ENBPar/Procel para aprovação prévia.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Obtenção de aprovações e licenças

Caberá exclusivamente ao Proponente, ou quem este autorizar, obter e arcar com todas as aprovações necessárias, para implantação da proposta técnica

II. Serviços Executados pelo Próprio Proponente

No caso da utilização de projetistas, fiscais, mão de obra e afins do próprio Proponente para a execução de uma Proposta Técnica, os custos da utilização de quadro de pessoal próprio não serão de forma alguma remunerados ou reembolsados pelo Procel.

III. Descumprimento do Edital

No caso de descumprimento de qualquer regra estabelecida por este Edital, apurado por meio de procedimento no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Proposta Técnica será automaticamente eliminada.

IV. Revogação ou Anulação da Chamada Pública

A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência, oportunidade ou, ainda, por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

V. Outras Considerações

A mera submissão da Proposta Técnica ao Processo Seletivo não gerará quaisquer direitos relativos à aceitação ou não da mesma. Caberá exclusivamente à Coordenação do Processo Seletivo decidir se a proposta é compatível com os critérios estabelecidos no presente Edital, bem como a seleção não gera direito à contratação imediata, servindo como base técnica para indicação e priorização de laboratórios aptos à execução dos projetos previstos no 5º PAR Procel.

VI. Casos omissos

Casos omissos no texto deste Edital deverão ser reportados para a Coordenação da Chamada Pública a partir do e-mail: procel.caplab@enbpar.gov.br e serão resolvidos por ela.

18. CANAL PARA DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Mais informações no Portal Eletrônico da CP Procel CapLab-R: <https://cpcaplabr.procel.gov.br>

Dúvidas e Esclarecimentos: procel.caplab@enbpar.gov.br

As dúvidas deverão ser enviadas pelo e-mail informado até cinco dias úteis antes do final do prazo para submissão das Propostas Técnicas, vide Tabela 2 – Cronograma da Chamada Pública.

19. APÊNDICES

Apêndice Ia	Termo de Cooperação Técnica (TCT) Com Interveniente
Apêndice Ib	Termo de Cooperação Técnica (TCT) Sem Interveniente
Apêndice II	Modelos de Declarações
Apêndice III	Carta de Apresentação da Proposta Técnica
Apêndice IV	Memorial Descritivo
Apêndice V	Cronograma Físico
Apêndice VI	Cronograma de Desembolso
Apêndice VII	Planilha Orçamentária